



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1495

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as propostas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através dos OF. Nº 036/99-COFAR/MCA/EF, de 05 de abril de 1999; OF. Nº 038/99-COFAR/MCA/EF, de 12 de maio de 1999, e OF. Nº 039/99-COFAR/MCA/EF, de 14 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Farmácia:

a) Mudança da carga horária da disciplina "Primeiros Socorros D" (FAR 303) de 01 (uma) aula teórica para 02 (duas) aulas práticas, totalizando 30 (trinta) horas/aula por semestre, alterando também o seu pré-requisito, que passa a ser "Farmacodinâmica I D" (FAR 257) e permanecendo o mesmo número de créditos.

b) Criação da disciplina eletiva "Computação Aplicada à Epidemiologia" (FAR 304), que terá como pré-requisito "Epidemiologia do Medicamento" (FAR 297), com carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, totalizando 02 (dois) créditos, com 01 (uma) aula teórica e (02) duas práticas, com a seguinte ementa: "Capacitar o aluno de Farmácia a executar uma análise estatística usando computadores, entender e ser capaz de retirar conclusões epidemiológicas que possam contribuir para o melhor entendimento da situação de saúde de grupos populacionais específicos."

c) Alteração da ementa da disciplina "Controle Físico-Químico de Qualidade D" (FAR 226), que passa a vigorar da seguinte forma: "Conceitos sobre Controle de Qualidade. Organização de Controle de Qualidade. Controle de matéria-prima, produto em elaboração, produto acabado, material de embalagem e acessórios. Estabilidade de medicamentos. Boas práticas de laboratório."



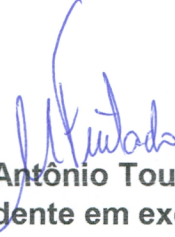
Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1495

d) Mudança da ementa da disciplina "Controle Microbiológico de Qualidade D" (FAR 227), com alteração da carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) para 60 (sessenta) horas/aula e mudança do nome dessa disciplina para "Controle de Qualidade Biológico.", que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Controle microbiológico de matéria-prima, produtos estéreis e não estéreis, cosméticos, material de embalagem, controle ambiental, pirogênio, teste 'in vivo' e 'in vitro'. Boas práticas de laboratório."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 21 de maio de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício